



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 17 de julho de 2018.

DECRETO N.º 5.200

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 359.980,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.973 de 03 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 359.980,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de recebimento de emendas parlamentares não previstas no orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item II (excesso de arrecadação por ingresso de emendas parlamentares) da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 17 de julho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.200				Suplementação por excesso de arrecadação	
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte-Rec.		
0801.1030100251.071	93	4490.52.00	19		340.080,00
0801.1030200251.062	157	4490.52.00	20		19.900,00
					359.980,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.200 de 17/07/18

PUBLICADO em 18/07/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 7

Edição nº 1120